

DECISÃO COREN-AP Nº 042, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Determina a Instauração de Processo Ético contra o profissional de enfermagem JOSÉ EVERTON GOMES DA SILVA – 636.267-ENF

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo de fiscalização do Hospital de Emergência Oswaldo Cruz nº 2021000206, em razão de não cumprimento da recomendação feita pelo regional.

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro Relator COREN-AP Nº 026/2022 lido e aprovado na 4ª Reunião Extraordinária de Plenário, que ocorreu no dia 20 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o descumprimento das necessidades feitas pela fiscalização ao profissional JOSÉ EVERTON GOMES DA SILVA – COREN/AP 636267-ENF.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos em desfavor do profissional **JOSÉ EVERTON GOMES DA SILVA – COREN/AP 636267-ENF**, em virtude dos indícios de infração Ética, Resolução Cofen nº 564/2017.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 25 de abril de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300